



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 37, DE 26 DE JULHO DE 2011.

“Amplia número de vagas para o cargo de Médico Plantonista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Plantonista no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal nº 1.260 de 11/06/2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de julho de 2011.


José Meitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/07/2011 a 02/08/2011


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF: 071.343.503-04